



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78 121 936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409 886 600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Sala 02, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26 549 531/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. VANESSA CRISTIANE FÉLIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 039 119 649-94 e RG nº 13 557 479-1/SESP, residente e domiciliada a Rua Paraguai, nº 373, Apto 201, Bairro Alegre, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 58/2021 celebrado na data de 22 de abril de 2021, instruído no Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8 666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 3,93%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, até o limite ajustado de R\$ 1.056.664,80 (Um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores unitários e quantitativos descritos abaixo

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	720	Plantão de 12 horas	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de urgência e emergência	1.467,59	1.056.664,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura deste Contrato.

3.2 O prazo de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.910.975,20 (Três milhões novecentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2024 e 2025, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2024.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de abril de 2024


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLINICA MEDICA ANTONIO FÉLIX LTDA
VANESSA CRISTIANE FELIX
Representante Legal
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FUSÃO

Testemunhas

Luiza K. Menetto

Nome

CPF: 07045654945

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 3,93%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R\$ 1.056.664,80 (Um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 3.910.975,20 (Três milhões novecentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 22/04/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 03/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 3,93%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R\$ 1.056.664,80 (Um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 3.910.975,20 (Três milhões novecentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 22/04/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 03/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D7C3B93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2024, Edição 3008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>